

Contrato de Gestão nº 007/14
Termo Aditivo nº 4º
DGAJ/SES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619 publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, neste ato representado por seu diretor **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador do R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 07/14, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Afogados da Ingazeira, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 132/2015 e o Parecer Técnico nº 18/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

CICORIV/GGAJ
SES

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

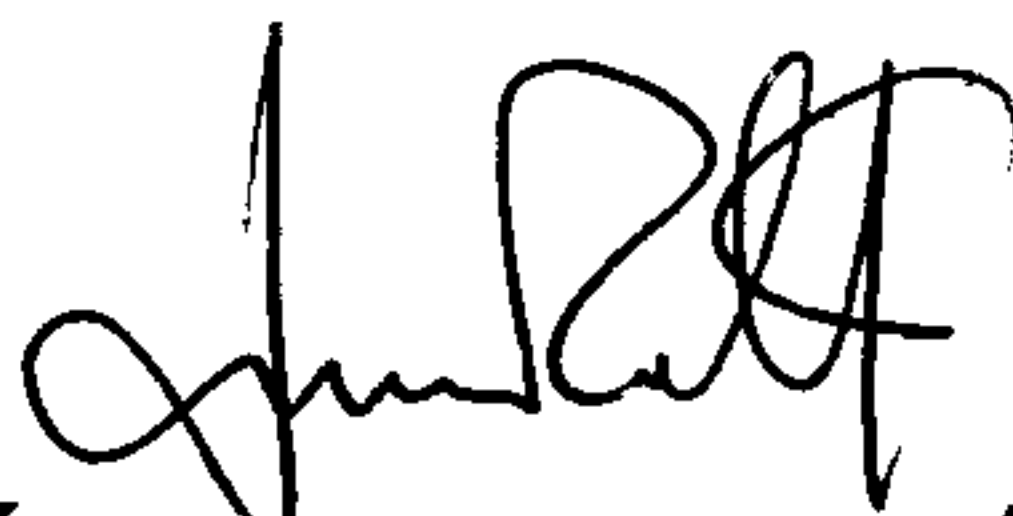
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

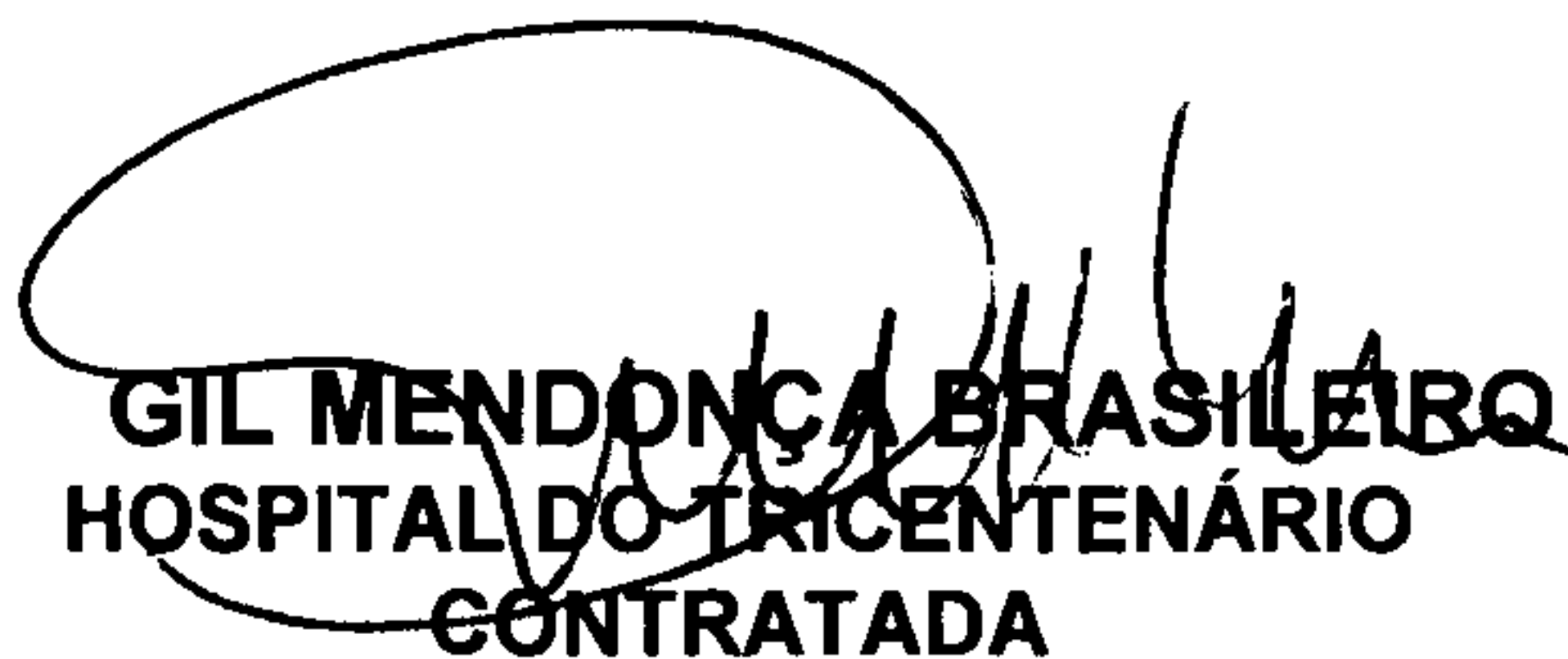
Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 31 de JUNHO de 2015.



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:

CJCONV/GGAJ
SES

Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À
SAÚDE

M EMO N° 565/2015

EM: 29/07/2015

À
Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ
Dra. Gisela Monteiro
Gerente Geral

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar documentação em anexo para análise e posterior elaboração e formalização de TA, relativo a redução do horário de funcionamento na **UPAE-Serra Talhada e UPAE-Afogados da Ingazeira**, conforme os termos do **artigo 11, da Lei nº 15.210/2013**.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V.Sa, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana C. Lacerda
Ana Carmen de C. Lacerda
Gestora de Projetos
DGMMAS/SES
p/ Carolina Romera

Diretora Geral de Desenvolvimento de Gestão Hospitalar

Pernambuco

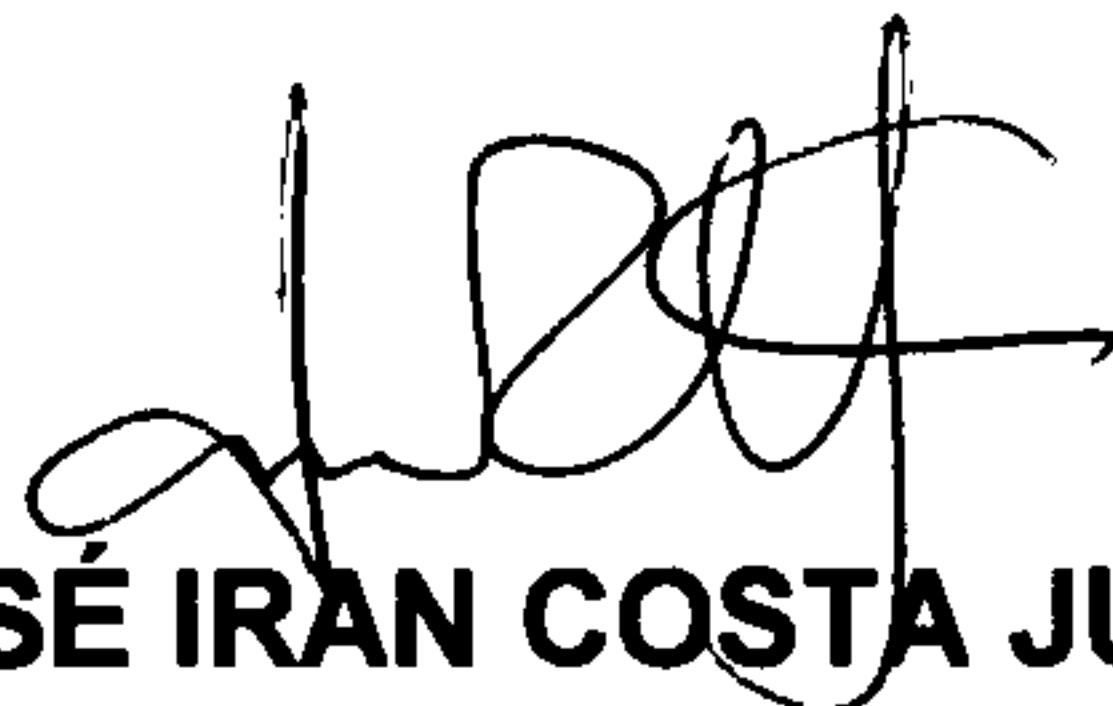
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER Nº 18/15 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2014, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPAE-AFOGADOS DA INGAZEIRA.

DESPACHO

Considerando o conteúdo do Parecer, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, opino favoravelmente à modificação quanto à redução do horário de funcionamento da UPAE-Afogados da Ingazeira, no âmbito do Contrato de Gestão nº 07/2014, conforme os termos do Parecer nº 018/15, nos termos do artigo 11 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, de de 2015.



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE



PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NOTA TÉCNICA

OBJETO: Redução de Gastos pela diminuição do horário de funcionamento da UPAE Afogados da Ingazeira e UPAE Serra Talhada, conforme solicitação através do Ofício nº 175/2015 da OS Hospital Tricentenário, conforme anexo.

O Estado de Pernambuco, através desta Secretaria Estadual de Saúde, objetivou a implantação da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Afogados da Ingazeira e UPAE Serra Talhada, que estão inserida no contexto de modernização gerencial dos serviços de saúde atualmente em curso no Estado.

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada é uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas. O objetivo principal é apoiar as necessidades dos serviços de Atenção Básica de Saúde, com oferta de consulta de especialidades médicas e serviços de diagnóstico.

Conforme Contrato de Gestão nº 002/2014 da UPAE SERRA TALHADA e o Contrato de Gestão nº 007/2014 da UPAE Afogados da Ingazeira, entre a SES-PE e a HTRI – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, cujo objeto é a operacionalização das ações e serviços de saúde na UPAE.

Considerando a cláusula Terceira, item 3.2.1 do contrato acima citado, onde a SES/PE tem como papel *“Disponibilizar à contratada adequada estrutura física, materiais permanentes e equipamentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, conforme inventário patrimonial”*, como também através do item 3.2.6 *“Garantir à Contratada, no âmbito de sua competência, as condições necessárias à execução das ações e serviços de saúde para a organização, administração e gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, excluídas as obrigações daquela”*.

Considerando o número de atendimentos informado pelas unidades entre o horário de 17:00 às 19:00h corresponde na UPAE Afogados a 0,09% e na UPAE Serra Talhada 0,55% do atendimento;

Considerando as dificuldades dos municípios em aguardar os pacientes que são atendidos neste horário;

Considerando a dificuldade dos municípios em ter carro disponível neste horário para retornar com os pacientes;



PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Considerando a redução de gastos que estes atendimentos podem proporcionar no que diz respeito a recursos humano, insumos, energia e água;

Diante do exposto, somos favoráveis a solicitação da UPAE Afogados da Ingazeira e UPAE Serra Talhada no que diz respeito ao horário de funcionamento ser de Segunda-feira a Sexta-feira de 07:00 às 17:00.

NOTA TÉCNICA: Nº 132 /2015

25 de Maio de 2015.

DC/MS/S/SES
Má 362.380-7
Coordenadora de Gestão Hospitalar
Thalyta Maryah

Thalyta Maryah

Coordenadora de Gestão Hospitalar

Apoiador UPAE

Matrícula 362380 - 7



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

PARECER Nº 18/15

OBJETO: Redução de Gastos pela diminuição do horário de funcionamento da **UPAE Afogados da Ingazeira e UPAE Serra Talhada**, conforme solicitação através do **Ofício nº 175/2015** da OS Hospital Tricentenário, conforme anexo.

O Estado de Pernambuco, através desta Secretaria Estadual de Saúde, objetivou a implantação da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Afogados da Ingazeira e UPAE Serra Talhada, que estão inserida no contexto de modernização gerencial dos serviços de saúde atualmente em curso no Estado.

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada é uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas. O objetivo principal é apoiar as necessidades dos serviços de Atenção Básica de Saúde, com oferta de consulta de especialidades médicas e serviços de diagnóstico.

A OS HTRI – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 002/2014 e 07/2014, respectivamente da UPAE-Serra Talhada e da UPAE Afogados da Ingazeira, assumiu a gerência das referidas unidades especializadas de saúde e solicita autorização para redução do horário de funcionamento da unidade, com objetivo de contenção de despesas frente ao Plano de Contingenciamento, através do Ofício nº 175/2015.

Considerando a cláusula Terceira, item 3.2.6 do Contrato acima citado, onde a SES/PE tem como papel *“Garantir à contratada, no âmbito de sua competência, as condições necessárias à execução das ações e serviços de saúde para a organização, administração e gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, excluídas as obrigações daquela”*.

Considerando o Plano de Contingenciamento do Estado de Pernambuco – PCG (Dec. Nº 41.566/2015);

Considerando a reunião realizada por esta diretoria junto à OS Hospital do Tricentenário para confecção de PLANO DE METAS SEM INVESTIMENTOS, visando atender o PCG e otimizar a gestão das nossas unidades;

Considerando o número de atendimentos informado pelas unidades entre o horário de 17:00 às 19:00h, o qual corresponde na UPAE Afogados a 0,09% e na UPAE Serra Talhada 0,55% do atendimento;



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COMISSÃO

Pernambuco

Considerando a viabilidade pelas unidades destes atendimentos serem realizados até as 17h, sem prejuízo para o atendimento dos usuários e cumprimento das metas assistenciais;

Considerando a dificuldade dos municípios mais distantes em ter transporte disponível neste horário;


Considerando a redução de gastos que estes atendimentos podem proporcionar no que diz respeito a recursos humanos, energia e água;

Diante do exposto, conforme os termos da nota técnica nº 132/2015 em anexo, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opina favoravelmente pelo pleito da OS no que diz respeito a modificação do horário de funcionamento das UPAE-Serra Talhada e Afogados da Ingazeira, ambas para Segunda-feira à Sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, a partir do mês de agosto do corrente ano, durante a vigência do Plano de Contingenciamento e até a nova ampliação contratual.

Recife, 29 de julho de 2015



Maria Ernestina Moura Tavares
Mat.nº 257.965-9


Ana Carmen de Carvalho Bargetzi
Mat. nº 300.694-8


Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3


Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357436-9

Maria da Conceição Belo Pessoa
Mat.nº 149.120-2


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337518-8



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ**

Ao

Dr. Paulo Serpa

(Gerente de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão)

SIGEP N°: 0035570-0/15

MEMO DGMMAS n° 565/2015

Trata-se do expediente proveniente da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**, solicitando a formalização do **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de n° 007/2014**, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, qualificada como Organização Social, cujo objeto consiste na operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UPAE-AFOGADOS DA INGAZEIRA**.

Dessa forma, diante do pleito da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde** de formalização do Termo Aditivo, tendo como objeto a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da **UPAE-Afogados da Ingazeira**, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica n° 132/2015 e o Parecer Técnico n° 18/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

Após análise, opinando favoravelmente a redução do horário de funcionamento da **UPAE-Afogados da Ingazeira ao Contrato de Gestão n° 07/2014**, portanto, esta Assessoria Jurídica procederá com a formalização do Termo Aditivo com a aposição do visto jurídico, condicionando-se, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores.

Recife, de de 2015.

À sua apreciação,

Ricardo Jorge do Nascimento Gonçalves
Ricardo Jorge do Nascimento Gonçalves

GGAJ/SES